



Notícia de Fato

Autos n. MPPR-0134.25.000164-8

DESPACHO INICIAL

Trata-se de Notícia de Fato instaurada nos termos do art. 3º, do Ato Conjunto PGJ/CGMP nº 01/2019, a partir do comparecimento do Sr. **GELSON FORMANQUEVES** nesta Promotoria de Justiça, no dia 14 de maio de 2025, ocasião em que relatou o seguinte (mov. 1.1):

Que o declarante afirma que tem uma **estrada rural pública** próximo de sua residência, na **Comunidade de Coxilhão de Santa Rosa**, que está **sem manutenção** faz tempo, que **na safra a própria comunidade precisou realizar consertos para conseguir escoar a produção**. Que em **abril/2025 a Comunidade realizou abaixo-assinado solicitando a restauração da estrada, bem como o alargamento e a limpeza das margens**, que o Sr. Mário Cezar, **Prefeito Municipal recebeu a solicitação no dia 02/04/2025**, e **escreveu no protocolo que a previsão para a realização seria de 30 dias, porém, até o momento não foi realizada**, que o declarante já entrou em contato com o Prefeito e com seu assessor, Sr. Acir Vagner, porém, **afirmam que as obras serão realizadas nos próximos dias, mas não aparece ninguém para realizar o serviço**, que o declarante apresenta o protocolo de recebimento do abaixo assinado pelo Prefeito Mário Cezar, bem como fotos e vídeo da situação da estrada, que está com valetas fundas, que ocasionam **diversos acidentes no local**. Assim, solicita que sejam adotadas providências necessárias em relação a manutenção da estrada pública.

Acostou-se ao feito cópia do abaixo-assinado (mov. 1.3) e filmagem da estrada (mov. 1.4).

Vieram os autos conclusos.

É o relatório.

Diante disso, oficie-se ao **Município de São João do Triunfo/PR**, com cópia do termo de declarações do Noticiante e do abaixo-assinado de mov. 1.3, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informe as providências adotadas quanto a situação noticiada.



Caso não sobrevenha resposta no prazo, reitere-se o expediente.

Com a resposta, voltem conclusos.

São João do Triunfo/PR, datado e assinado digitalmente.

ANDRÉA CRISTINA KOSLOVSKI
Promotora de Justiça



Documento assinado digitalmente por **ANDREA CRISTINA KOSLOVSKI**,
PROMOTOR DE JUSTICA ENTRANCIA INICIAL em 28/05/2025 às 18:32:08,
conforme horário oficial de Brasília, com emprego de certificado digital emitido no
âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de
outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://apps.mppr.mp.br/ords/f?p=121:6> informando o código verificador **4168165** e o
código CRC **486901601**
